

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 339, de 13 de dezembro de 2007.

Aprova o início das negociações entre a Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Reitoria da Universidade Federal da Grande Dourados com a finalidade de permutar a obra em construção da Biblioteca Central da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por uma área de 11 (onze) hectares de terra pertencente à Universidade Federal da Grande Dourados.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos XVIII, XXVI e XXVIII do art. 30 do Regimento Geral e, em reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o início das negociações entre a Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Reitoria da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, com a finalidade de permutar a obra em construção da Biblioteca Central da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul por uma área de 11 (onze) hectares de terra pertencente à Universidade Federal da Grande Dourados.

Art. 2º A área de terra de que trata o artigo anterior possui as seguintes confrontações estimadas:

I - ao norte: confrontando com terras da Universidade Federal da Grande Dourados, medindo 515m (quinhentos e quinze metros);

II - a oeste: confrontando com terras da Universidade Federal da Grande Dourados, medindo 435m (quatrocentos e trinta e cinco metros);

III - a sudeste: confrontando com a BR-463, medindo 674m (seiscentos e setenta e quatro metros).

Art. 3º A permuta tem como finalidade regularizar o domínio do imóvel onde se localizam a sede da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Unidade Universitária de Dourados.

Art. 4º A Reitoria deverá providenciar os atos jurídicos necessários para o cumprimento desta Resolução junto à Universidade Federal da Grande Dourados, ao Executivo Estadual e aos demais poderes competentes.

Art. 5º A assinatura do termo de permuta se dará após a sua aprovação no Conselho Universitário, nos termos da legislação vigente.

(Fls. 02/02 da RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 339, de 13/12/2007)

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Dourados, 13 de dezembro de 2007.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI/UEMS